



**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA 3ª CONAES**

Resolução nº 08, de 26 de Setembro de 2014

Aprova a distribuição de vagas de delegados e delegadas nacionais e de convidados e convidadas nacionais e internacionais da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária – 3ª CONAES.

A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária, no uso das atribuições previstas no art. 4º da Resolução/CNES, nº 05, de 19 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Considerando o previsto nas alíneas “b)” e “c)” do item 2, Capítulo V do Regulamento Geral da 3ª CONAES, são delegados (as) na etapa nacional da 3ª CONAES:

I – 56 (cinquenta e seis) membros titulares do Conselho Nacional de Economia Solidária;

II – 10 (dez) representantes do Ministério do Trabalho e Emprego;

III – 01 (um) representante de cada um dos órgãos federais listados a seguir:

- a) Secretaria Geral da Presidência da República;
- b) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) Ministério da Cultura;
- d) Ministério da Saúde;
- e) Ministério da Justiça;
- f) Secretaria Especial de Políticas para Mulheres;
- g) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- h) Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas;
- i) Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;
- j) Secretaria Nacional da Juventude; e
- k) Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

IV – 01 (um) representante de cada uma das seguintes organizações patrocinadoras da Conferência:

- a) Governo do Distrito Federal - GDF;
- b) Caixa Econômica federal - CEF;
- c) Fundação Banco do Brasil - FBB;
- d) Banco do Nordeste do Brasil - BNB;



**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA 3ª CONAES**

- e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- f) Confederação das Cooperativas de Crédito Solidário - CONFESOL;
- g) União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE/IMS; e
- h) Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE.

V - 01 (um) representante de cada uma das seguintes organizações nacionais:

- a) União das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES;
- b) Central de Cooperativas e Empreendimentos de Economia Solidária – UNISOL;
- c) Confederação de Cooperativas de Reforma Agrária – CONCRAB;
- d) Agência de desenvolvimento Solidário da Central Única dos Trabalhadores – ADS;
- e) Coordenação Nacional de Quilombolas - CONAQ;
- f) Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB;
- g) Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional – FBSAN;
- h) Agência Nacional de Agroecologia – ANA;
- i) Fórum de Secretarias Estaduais do Trabalho – FONSET; e
- j) Fórum de Secretarias Municipais do Trabalho – FONSEMT.

VI - 04 (quatro) representantes do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES; e

VII – 03 (três) representantes do Movimento Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis – MNCR.

Art. 2º Considerando o previsto no item 6, Capítulo V do Regulamento Geral da 3ª CONAES, são participantes na condição de convidados (as) nacionais e internacionais da 3ª CONAES:

I - 08 (oito) representantes do Estado do Acre, nos termos e condições a seguir:

- a) 02 (dois) representantes do Poder Público (Segmento I);
- b) 02 (dois) representantes de Organizações da sociedade civil (Segmento II);
- c) 04 (quatro) representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários (Segmento III).
- d) em todos os três segmentos, no mínimo, 50% de indicados devem ser mulheres;
- e) os/as convidados/as precisam ter participado das etapas regionais e terem sido eleitos/as como delegados/as para participar da etapa estadual da conferência do Acre;
- f) os/as convidados/as devem ser escolhidos através de processo participativo em evento presencial com os delegados/as eleitos/as nas conferências regionais;



CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA 3ª CONAES

II – 26 representantes de Governos Estaduais, sendo 01 (um) por Unidade da Federação e mais 01 (um) do Governo do Distrito Federal;

III – 54 (cinquenta e quatro) convidados (as) indicados (as) pelas Comissões Organizadoras Estaduais da 3ª CONAES, sendo 02 (dois) por Unidade da Federação;

IV - 03 (três) parlamentares indicados pela Frente Parlamentar de Defesa da Economia Solidária;

V – 01 (um) representante de cada uma das organizações internacionais a seguir listadas:

- a) Organização Internacional do Trabalho - OIT;
- b) Instituto Interamericano de Cooperação Agrícola – IICA;
- c) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;
- d) Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura - UNESCO;
- e) Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO;
- f) Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social – UNRISD;
- g) Rede Intercontinental de Promoção da Economia Social e Solidária – RIPESS;
- h) Rede de Promoção da Economia Social e Solidária na América Latina e Caribe – RIPESSLAC;
- i) Central Latinoamericana e Caribenha de Comércio Justo - CLAC; e
- j) Espaço por um Mercosul Solidário - EMS.

VI - 01 (um) representante de cada uma das organizações listadas a seguir:

- a) Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- b) Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;
- c) Federação Nacional de Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETRAF;
- d) Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; e
- e) Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.

VII – 01 (um) representante de cada um dos seguintes Conselhos Nacionais:

- a) Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES;
- b) Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural – CONDRAF;
- c) Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- d) Conselho Gestor do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
- e) Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- f) Conselho Nacional de Educação – CNE; e
- g) Conselho Nacional de Cultura – CNCULT.



CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA 3ª CONAES

§ 1º. Para participantes da 3ª CONAES na condição de Convidados (as) e Observadores (as) não serão custeadas, em qualquer hipótese, as despesas de transporte, hospedagem, traslado e alimentação, com exceção daqueles (as) convidados (as) previstos nas letras “b)” e “c)”, inciso I, Art. 2º.

§ 2º. A Comissão Organizadora Nacional da 3ª CONAES poderá convidar outras instituições e órgãos internacionais que julgar conveniente e oportuno para participar da 3ª CONAES.

Art. 3º A Comissão Organizadora Nacional da 3ª CONAES definirá em resolução específica em quais condições e critérios serão aceitas inscrições de participantes da 3ª CONAES na condição de observadores (as).

Art. 4º A Comissão Organizadora Nacional da 3ª CONAES definirá a necessidade de palestrantes, assessores e demais membros de equipe de apoio para as atividades da Conferência.

Parágrafo Único. Para participantes da 3ª CONAES nas condições estabelecidas no caput, quando necessário, serão custeadas as despesas de transporte, hospedagem, traslado e alimentação.

Art. 5º A Secretaria Nacional de Economia Solidária deverá providenciar os convites e inscrições de delegados (as) e convidados (as) nacionais, conforme estabelecido nesta resolução, com base em modelo anexo.

Paul Singer

Comissão Organizadora Nacional da III CONAES



CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA 3ª CONAES

ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES DA 3ª CONAES

IDENTIFICAÇÃO DO/A PARTICIPANTE			
Nome completo			
Condição do participante	1. Delegado/a Nacional; 2. Convidado/a; 3 – Observador/a		
Segmento	1. Empreendimento econômico solidário; 2. Sociedade civil; 3. Poder Público		
Sexo	1. Feminino; 2. Masculino		
Endereço			
Bairro		CEP.:	-
Município		UF	
Email(s) para contato			
Telefones para contato	()	()	
Contato em casos de emergência	Nome:	Telefone: ()	
RG – Identidade		Expedidor:	CPF:
Órgão ou entidade que representa			
Cargo ou função			
Grau de instrução	1. Não alfabetizado; 2. Fundamental; 3. Ensino Médio; 4. Superior		
Possui necessidades especiais?	1. SIM. Qual?		2. Não
Representa povo ou comunidade tradicional?	SIM. Qual povo ou comunidade tradicional? 1. Povo indígena; 2. População negra; 3. Comunidade quilombola; 4. Comunidade de terreiro; 5. Extrativista; 6. Ribeirinho; 7. Pescador artesanal; 8. Caboclo; 9. Outros povos e comunidades tradicionais.		10. Não
INFORMAÇÕES SOBRE DESLOCAMENTO			
OBS.: Preenchimento somente para delegados/as que terão despesas custeadas pela 3ª CONAES, conforme disposto na Resolução nº 07, de 26 de agosto de 2014, da Comissão Organizadora Nacional			
TRAJETO TERRESTRE	Ida	De:	Para:
	Volta	De:	Para:
Valor estimado do deslocamento terrestre (R\$)			
Dados bancários para eventual necessidade de reembolso:	Nome do Banco:		
	Nº da Agência	Conta Corrente:	
TRAJETO AÉREO	Cidade do aeroporto de saída para Brasília/DF:		Cidade do aeroporto de retorno de Brasília/DF:

Data e assinatura

Obs.: Esta ficha de inscrição aberta para edição poderá ser solicitada por email: conaes.senaes@mte.gov.br